

Resolução N°. 010, de 10 de abril de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete (CMSCL), em sua Ducentésima Quadragesima Primeira (241ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N°. 4858, de 06 de junho de 2006, e pela Lei Federal N°. 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei N°. 8142, de 28 de dezembro de 1990, e;

Considerando que o parecer 007/2013, parte I e II adotou com critério a escolha de itens específicos escolhidos aleatoriamente neste caso o pronto socorro municipal, na conta despesa 10.302.0005.1138 do orçamento estava previsto o gasto de R\$ 12.000.200,00 (doze milhões e duzentos reais). O código específico 4.4.90.51.00, ficha 443 obras e instalações registraram R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) e o código 4.4.90.52.02, ficha 444 equipamentos e material permanente registraram R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). Contudo o termo de convênio 306/2009 celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e o Município de Conselheiro Lafaiete descreve um recurso de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), oriundos da dotação 4291.10.301.706.4388.0001.444042-10.1, do tesouro do estado.

Considerando que o parecer 007/2013, parte III foi apurado em aplicação o saldo de R\$2.391.494,68, mais saldo na conta corrente no valor de R\$24,37, totalizando um saldo de R\$2.391.519,05, sendo que o saldo de R\$24,37 refere-se a novembro de 2011 e aplicação no CDB da conta 95 refere a novembro de 2011. Houve uma aplicação no Fundo de Investimento da CEF no valor de R\$3.499.974,37, subentendendo que em 03 de janeiro de 2012 o saldo do Pronto Socorro é de R\$5.892.966,25. Foi repassado para a Prefeitura pelo Estado o valor de R\$ 13.584.244,36 gerando juros da aplicação no valor de R\$ 484.132,03, totalizando R\$14.068.376,39. Como o valor foi baseado em novembro de 2011 e não em dezembro de 2011, a parte financeira sendo comprovado após os extratos faltantes, poderá ser aprovada com ressalva. Diante do exposto a recomendação é que seja enviado ao conselho o extrato dos meses de junho e julho de 2011 da conta corrente 33.7, e o extrato do mês de dezembro de 2011 da conta de aplicação 95.

Considerando que somente a parte financeira do pronto socorro municipal foi analisada e não a execução da obra conforme o parecer 007/2013.

O Conselho Municipal de Saúde Resolve:

Aprovar com Ressalva o Relatório Anual de Gestão de 2011.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudio Mauricio dos Santos Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete

Casa dos Conselhos - Rua Oliveiros de Souza, 45 - Centro - Telefone: 31-3769-2639.

E-Mail- cmslafaiete@yahoo.com.br / BLOG- www.cmslafaiete.blogfacil.net